

PRODASEN



007385/01

Centro de Inform. Processamento

002301/01-6



Folha Nº 101
 Processo Nº 002301/01
 Rubrica 17

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	11

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT

ENDEREÇO
Av. Brasil Central, 726 - Centro - Cra. Postal 31.

CIDADE	UF	CEP
<u>Nova Xavantina</u>	<u>MT</u>	<u>78.690-000</u>

TELEFONES
(65) 438-2062

FAX

E-MAIL: HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS

NOME
Evaldo Euzébio de Freitas

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
<u>Tesouraria</u>	<u>Tesoureiro</u>

TELEFONES
(65) 438-2062

FAX

E-MAIL:

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
<u>João Osseo Nascimento</u>	<u>22.01.1951</u>	<u>PSB</u>

NOME PARLAMENTAR: IBNASC

TELEFONES	FAX	SEXO
<u>(65) 438-2062</u>		<u>masculino</u>

E-MAIL: não considerado HOME PAGE:

LOCAL: Nova Xavantina DATA: 07/08/2001

ASSINATURA DO PRESIDENTE: Adesão 15/10/01

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL

PRODASEN PROTOCOLO -15-Out-2001-18:16-005536-1/5

PRODASEN PROTOCOLO

PRODASEN PROTOCOLO -15-Out-2001-18:16-005536-5/5

SENADO FEDERAL



**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

Folha Nº 02
 Processo Nº 23.01.01
 Rubrica: Essa

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
 E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT.

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Av. Brasil Central 726 - Centro - Ca. Postal 31.

CIDADE	UF	CEP
<u>Nova Xavantina</u>	<u>MT</u>	<u>78.690-000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>(65) 438.2062</u>		

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
<u>Adelmo Ferreira Santos ASFBA</u>	<u>Masculino</u>	<u>06.06.62</u>
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
	<u>Vereador</u>	<u>PPS</u>
TELEFONES	FAX	
<u>(65) 438.2062</u>	<u>438.2441</u>	

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Nova Xavantina, 07/08/2001
 LOCAL

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:
 MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL - PRODASEN FOTOCOPIADO - 15-Out-2001-18h14-005535-2/5



Folha Nº **INTERLEGI 03**
 Processo Nº **2301/01**
 Rubrica: *Caro*

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Av. Brasil Central, 726 - Centro - Exa. Postal 31.

CIDADE	UF	CEP
<i>NOVA XAVANTINA</i>	<i>MT</i>	<i>78.690-000</i>
TELEFONES		FAX
<i>65.438.2062</i>		

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
<i>Ademir Terebinto TEREBINTO</i>	<i>Masculino</i>	<i>07.10.62</i>
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
	<i>2º Secretário</i>	<i>PSDB</i>
TELEFONES		FAX
<i>65.438.2062</i>		

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

NOVA XAVANTINA, 07/08/2001
 LOCAL

Ademir Terebinto
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL - 15-016-2001-18:16-00655-375
 PRODASEN PROTOCOLO



INTERLEGIS
Folha Nº 05
Processo Nº 2301/01
Rubrica eu

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
<p>RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA</p> <p>OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075</p>

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
<p><i>Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT.</i></p>

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
<p><i>Av. Brasil Central, 726 - Centro - Cx. Postal 31.</i></p>		
CIDADE	UF	CEP
<i>Nova Xavantina</i>	<i>MT</i>	<i>78.690-000</i>
TELEFONES		FAX
<i>65-438-2062</i>		
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
<i>Sto Guilherme Thomé</i>	<i>ET60</i>	<i>masculino</i>
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
<i>Sto Epulum Mouro</i>	<i>Vice-Presidente</i>	<i>PSDB</i>
TELEFONES		FAX
<i>65-438-2062</i>	<i>438-3503</i>	
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<p><i>Nova Xavantina, 07/08/2003</i></p> <p style="text-align: center;">LOCAL</p>	<p style="text-align: center;"><i>Sto Epulum Mouro</i></p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO PARLAMENTAR</p>

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDE - 15-OUT-2001-16:16-005536-5/5
PRODASEN PROTEGIDO



INTERLEGIS
Folha Nº 06
Processo Nº 23.01/01
Rubrica ---

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT.

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Av. Brasil Central, 726 - Centro - Cx. Postal 34.

CIDADE	UF	CEP
<u>Nova Xavantina</u>	<u>MT</u>	<u>78.690.000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>65.438.2062</u>		

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
<u>Jose Antunes Fernandes JO FER N</u>	<u>Masculino</u>	<u>25.10.58</u>
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
<u>JO FER N</u>	<u>Vereador</u>	<u>PMDB</u>
TELEFONES	FAX	
<u>65.438.2062</u>	<u>438.2445</u>	

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Nova Xavantina, 07/08/2001
LOCAL

[Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:
MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL -15-06-2001-18:17-005537-1/1
PRODASEN FOTOCOPIADO



INTERLEGIS
Folha Nº 07
Processo Nº 1301/01
Rubrica [assinatura]

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA:
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT.

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Av. Brasil Central, 726 - Centro - ca. Postal 31.

CIDADE	UF	CEP
<u>Nova Xavantina</u>	<u>MT</u>	<u>78.690-000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>65.438.2062</u>		

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
<u>Magno Fraga de Melo LFM</u>	<u>masculino</u>	<u>06.11.47</u>
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
	<u>Vereador</u>	<u>PL</u>
TELEFONES	FAX	
<u>65.438.2062</u>	<u>438.2594</u>	

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Nova Xavantina, 07/08/2001
LOCAL

Magno Fraga de Melo
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

Folha Nº	08
Processo Nº	2301101
Rubrica	Essa

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075	

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT.

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Av. Brasil Central, 726 - Centro - Ca. Postal 31.		
CIDADE	UF	CEP
Nova Xavantina	MT	78.690-000
TELEFONES		FAX
65-438-2062		
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
Manoel José da Silva MAJOSA	Masculino	11.12.72
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
	Vereador	PSDB
TELEFONES		FAX
65-438-2062		
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Nova Xavantina, 07/08/2001 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



INTERLEGIS
Folha Nº _____
Processo Nº 9301/01
Rubrica: em

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Nova Xavantina, MT.

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Av. Brasil Central, 726 - Centro - Cx. Postal 31.

CIDADE	UF	CEP
<u>Nova Xavantina</u>	<u>MT</u>	<u>78.690-000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>65.438.2062</u>		

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
<u>Nelson Barbosa de Moraes</u>	<u>masculino</u>	<u>12.06.63</u>
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
<u>NBMO</u>	<u>Vereador</u>	<u>PFL</u>
TELEFONES	FAX	
<u>65.438-2062</u>		

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Nova Xavantina, 07/08/2001
LOCAL

[Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? **SIM** **NÃO**



INTERLEGIS	
Folha Nº	10
Processo Nº	2301/01
Rubric	<i>[assinatura]</i>

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
<p>RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA</p> <p>OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075</p>

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
<p><i>Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT.</i></p>

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA												
<p><i>Av. Brasil Central, 726. Centro. Caixa Postal: 34.</i></p>												
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th style="width: 60%;">CIDADE</th> <th style="width: 15%;">UF</th> <th style="width: 25%;">CEP</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><i>Nova Xavantina</i></td> <td style="text-align: center;"><i>MT</i></td> <td style="text-align: center;"><i>78.690-000</i></td> </tr> <tr> <th>TELEFONES</th> <th colspan="2">FAX</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><i>65.438.2062</i></td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>	CIDADE	UF	CEP	<i>Nova Xavantina</i>	<i>MT</i>	<i>78.690-000</i>	TELEFONES	FAX		<i>65.438.2062</i>		
CIDADE	UF	CEP										
<i>Nova Xavantina</i>	<i>MT</i>	<i>78.690-000</i>										
TELEFONES	FAX											
<i>65.438.2062</i>												
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">E-MAIL:</td> <td style="width: 50%;">HOME PAGE:</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table>	E-MAIL:	HOME PAGE:										
E-MAIL:	HOME PAGE:											

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
<i>Wey Ramos Bispo de Souza</i>	<i>masculino</i>	<i>22.03.70</i>
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
<i>WEYR</i>	<i>Vereador</i>	<i>PL</i>
TELEFONES	FAX	
<i>65.438.2062</i>	<i>438.2873</i>	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO		
<p>SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS</p>		
<table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <p><i>Nova Xavantina, 07/08/2001</i></p> <p>LOCAL</p> </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <p><i>[assinatura]</i></p> <p>ASSINATURA DO PARLAMENTAR</p> </td> </tr> </table>	<p><i>Nova Xavantina, 07/08/2001</i></p> <p>LOCAL</p>	<p><i>[assinatura]</i></p> <p>ASSINATURA DO PARLAMENTAR</p>
<p><i>Nova Xavantina, 07/08/2001</i></p> <p>LOCAL</p>	<p><i>[assinatura]</i></p> <p>ASSINATURA DO PARLAMENTAR</p>	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL -15-Dia-2001-18:18-06657-5/5 PRODASEN PROTOCOLO



INTERLEGIS

Folha Nº 11
 Processo Nº 2301/01
 Rubrica [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
 E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT.

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Av. Brasil Central, 726, centro - ca. Postal 31.

CIDADE	UF	CEP
<u>NOVA XAVANTINA</u>	<u>MT</u>	<u>78.690-000</u>

TELEFONES	FAX
<u>65.438.2062</u>	

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
<u>NEY WELITON DO NASCIMENTO</u>	<u>MASCULINO</u>	<u>12.08.70</u>
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
<u>NEUWEL</u>	<u>VEREADOR</u>	<u>PFL</u>

TELEFONES	FAX
<u>65.438.2062</u> <u>438.2401</u>	

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

NOVA XAVANTINA, 07/08/2001
 LOCAL

 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

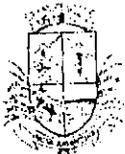
PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

-15-Out-2001-18:18-005538-143

SENADO FEDERAL

PRODASEN PROTEGIDO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Ofício nº 036/2001

Em, 22 de Outubro de 2001

15ª lista

Folha Nº	12
Processo Nº	2301/01
Rubrica	<i>em</i>

Assunto: Indicação (FAZ)

Pelo presente indicamos o nome do funcionário Sr. Evaldo Euzébio de Freitas para receber o programa Interlegis e dos funcionários Evaldo Euzébio de Freitas e Altair Gonzaga Ferreira para receber o treinamento do programa.

Ausente de outro particular, subscreve mui.

Atenciosamente,


 João Bosco Nascimento
 Presidente

Ilmo. Sr. Armando Roberto Cerchi Nascimento
 Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis
 A/C - Denise Silva
 Brasília-DF

Telefone para contato 65 438 2062

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

Nova Xavantina-MT.

Em : 06/12/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

PRODASEN

Folha nº 15
Processo nº 2301101-6 INTERLEGIS
A

1º 6/08

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

MATO GROSSO

Município :

NOVA XAVANTINA

Responsável junto ao Programa Interlegis

IVALDO EUZEBIO DE FREITAS

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Datainfo automação

Técnico :

JULIO CEZAR

DDD/Telefone Comercial:

(066) 401-8511 / 2800

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

MM16112415 SG-OK

Num. de tombamento:

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

00128ZIC SG-OK

Num. de tombamento:

Num. série Monitor:

105SP01857 SG-OK

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

Num. de tombamento:

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	16
Processo Nº	2301/01-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO
 Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 27 / 05 / 2003

Ass. *[assinatura]*
 Evaldo euzébio freitas



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	17
Processo Nº	2301101-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

1

Sig. lista

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MT-51080/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, com sede na Avenida Brasil Central, 726, Nova Xavantina-MT neste ato representada por seu Presidente, Vereador MANOEL JOSÉ DA SILVA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

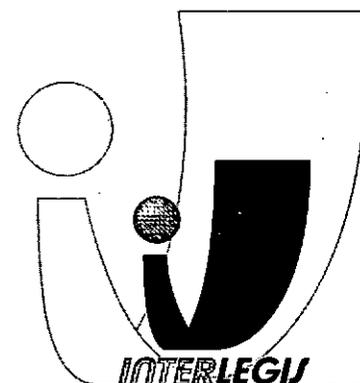
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



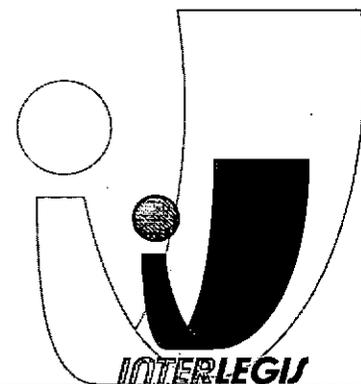


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

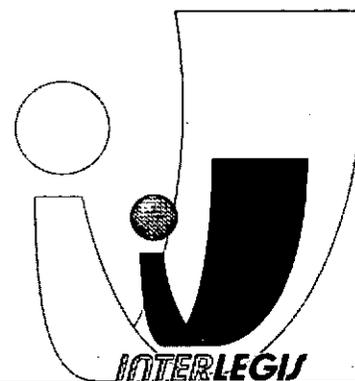
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	20
Processo Nº	2301/01-6
Rubrica	8

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

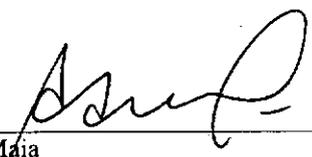
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 20 de dezembro de 2005.



Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

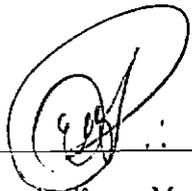


Vereador Manoel José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina

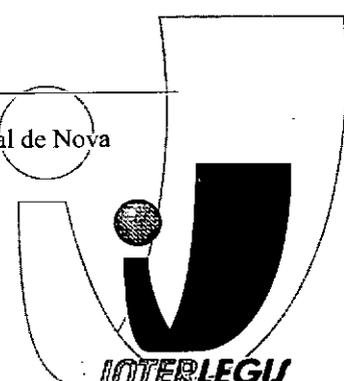
Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



Representante da Câmara Municipal de Nova Xavantina





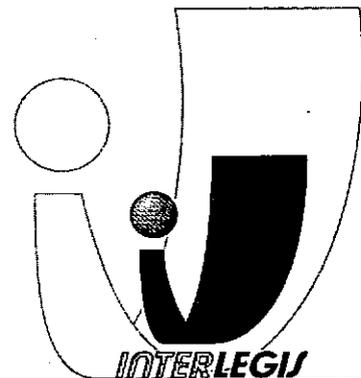
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	22
Processo Nº	2301/016
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS





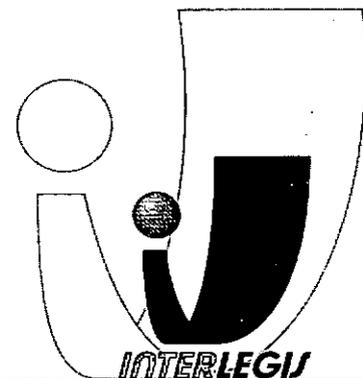
7

Folha Nº	23
Processo Nº	2301/01-6
Rubrica	0

Relação de equipamentos destinados às Câmaras Municipais

Equipamentos:

- 01 (um) Microcomputador Novadata modelo ND P500-T550Z;
- 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra E310;
- 01 (um) Gateway 3 Com Lan Modem 56K;
- 01 (um) Estabilizador SMS uRE 1000BI fax, net com controle.



Nova Xavantina - MT

Folha Nº 24
Processo Nº 2301/01-6
Rubrica



152

ISSN 1677-7089

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 225, sexta-feira, 24 de novembro de 2006

ESPÉCIE: Convênio nº : MT-51069/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 12/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT - Vereador Weber Luiz Benedito

ESPÉCIE: Convênio nº : MT-51072/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Confresa/MT - Vereador Volmir José Lazzari

ESPÉCIE: Convênio nº : MT-51073/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Diamantino/MT - Vereador Justino Lincoln

ESPÉCIE: Convênio nº : MT-51076/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Matupá/MT - Vereador Antônio Pereira Sobrinho

ESPÉCIE: Convênio nº : MT-51077/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT - Vereador Cleo Teóforo de Albuquerque

ESPÉCIE: Convênio nº : MT-51080/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT - Vereador Manoel José da Silva

ESPÉCIE: Convênio nº : MT-51081/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 08/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paranatinga/MT - Vereador Itagiba Dela Justina

ESPÉCIE: Convênio nº : MT-51082/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Paranatinga/MT - Vereador Aguiar Maciel Melo

ESPÉCIE: Convênio nº : MT-51085/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rondonópolis/MT - Vereador Mohamad Khalil Zeher

ESPÉCIE: Convênio nº : MT-51086/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Salto do Céu/MT - Vereador Jadirson Alves de Souza

ESPÉCIE: Convênio nº : MT-51087/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT - Vereador Ugo da Conceição Padilha

ESPÉCIE: Convênio nº : MT-51089/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Sinop/MT - Vereador José Pedro Serafini

ESPÉCIE: Convênio nº : MT-51090/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 15/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Sorriso/MT - Vereador Santinho Agostinho Saleme

ESPÉCIE: Convênio nº : AL-27058/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 23/11/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Girau do Ponciano/AL - Vereador Jarbas Pereira Lopes

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 86/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de Preços para a aquisição de carinhos para transporte de processos, conforme as especificações do Anexo I e as condições estabelecidas no Anexo III Ata de Registro de Preços. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 24/11/2006 de 12h00 às 17h59. Endereço: Praça dos Três Poderes, Edifício Anexo 4, 3 andar, sala 352, Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2006 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2006 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível para consulta e download nos sites www.stf.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Também está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 3 andar do Ed. Anexo I, sala n. 352, das 12h às 19h, no custo de R\$ 0,35 por folha.

LUIS GONZAGA DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIDEAC - 23/11/2006) 040001-00001-2006NE000183

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 87/2006

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico n.º 87/2006 contratação de empresa especializada para cessão do direito de uso ilimitado de composições e gravações musicais para sincronização de produtos audiovisuais do STF declarou vencedora a empresa Exemplum Comunicação & Marketing Ltda.

CEZAR AUGUSTO BARRROS GADELHA

(SIDEAC - 23/11/2006) 040001-00001-2006NE000183

PREGÃO Nº 93/2006

O Pregoeiro do STF comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 93/2006 aquisição de cabo de rede UTP e de patch cords, que declarou vencedora do certame a empresa Krista Eletrônica Ltda., para o item 01. Não houve proposta vencedora para o item 02.

GETÚLIO VAZ

(SIDEAC - 23/11/2006) 040001-00001-2006NE000183

DIRETORIA-GERAL

ENTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 326837. Objeto: participação de servidores do STF no evento Funcionamento Interno de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI. Contratada: Instituto dos Magistrados do Distrito Federal - IMA/DF. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 e/ou inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 21.11.2006, por Clênio Moreira Castanho, Secretário de Administração. Ratificação: em 22.11.2006, por Sérgio José Mendes Pedreira, Diretor-Geral.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 84/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição de material de expediente. Total de Itens Licitados: 00053. Edital: 24/11/2006 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Comprasnet Asa sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2006 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.gov.br ou na sala da CPL, mediante o recolhimento de R\$ 0,30 a cópia.

RAHCEL BREMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIDEAC - 23/11/2006) 050001-02006-2006NE000111

PREGÃO Nº 88/2006

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de torções eletrônicas para lavatórios. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/11/2006 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Comprasnet Asa sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2006 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2006 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.gov.br ou na sala da CPL, mediante o recolhimento de R\$ 0,30 a cópia.

RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS
Pregoeiro

(SIDEAC - 23/11/2006) 050001-02006-2006NE000111

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 23/2006

O Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORA: Megadata Distribuidora de Produtos de Informática Ltda.

WALTER DISNEY NOLETO COSTA

(SIDEAC - 23/11/2006) 050001-02006-2006NE000111

PREGÃO Nº 60/2006

A Pregoeira, designada pela Portaria n.º 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORA: Coronário Editora Gráfica Ltda. Itens 1 e 2.

RAHCEL BREMGARTNER ALENCAR

(SIDEAC - 23/11/2006) 050001-02006-2006NE000111



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	2301101-6
Rubrica	MJM



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina
Praça Três Poderes - Centro- Cx. Postal 31
Nova Xavantina - MT



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


p/ Kim Bolduc

Representante Residente

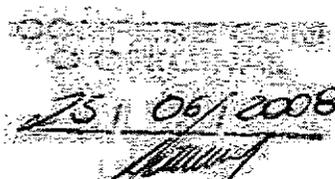
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha Nº 27
Processo Nº 23011016
Rubrica *MS*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina
 Praça Três Poderes - Centro- Cx. Postal 31
 Nova Xavantina - MT
 78690-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
RECEPTIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

08/09/05

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

K Edma Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

1390



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

